

## **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025-CADA**

Este Regulamento estabelece as regras para a realização da Audiência Pública destinada a colher manifestações da sociedade civil e Estado sobre o Projeto de Concessão de Rodovias Estaduais do Estado do Amazonas. A coordenação caberá à Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) com o assessoramento da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (CADA).

### **1. OBJETIVO**

- 1.1. A Audiência Pública tem por objetivo apresentar à sociedade e o Estado os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos do Projeto de Concessão das rodovias estaduais AM-010, AM-070, AM-254, AM-352 e AM-363, bem como colher os subsídios finais, contribuições e informações adicionais que possam aprimorar a modelagem do projeto para seu fechamento e publicação;
- 1.2. Trata-se de instrumento de transparência e participação social, permitindo o diálogo direto entre Administração Pública e sociedade, de forma a assegurar legitimidade e clareza ao processo de concessão.

### **2. ACESSO AOS DOCUMENTOS**

- 1.1. Os documentos pertinentes ao Projeto estão disponíveis no *hotsite* da CADA: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>.

### **3. FORMATO, DATA, HORÁRIO E LOCAL**

- 3.1. Formato: Presencial
- 3.2. Data: 28/11/2025
- 3.3. Horário: 10h
- 3.4. Local: Auditório do Edifício The Place Business Center, localizado na Rua Belo Horizonte, 19 - Adrianópolis, Manaus-AM, 69057-060

### **4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. A participação é aberta a todos os interessados, sendo garantida a participação verbal e escrita, conforme as instruções seguintes.

- 4.2. Os interessados em participar da Audiência Pública deverão realizar a sua inscrição previamente por meio do formulário eletrônico específico, até às 13:00 (treze) horas do dia anterior à realização da Audiência, acessível pelo link: <https://forms.office.com/r/KvAuwXdHYG>.

4.3. A participação presencial estará limitada à capacidade do auditório onde será realizada a Audiência Pública, sendo priorizados os interessados que tenham se inscrito previamente para participação presencial, nos termos do item 4.2 e observada a seguinte ordem:

- a) Interessados inscritos para participação presencial que tenham recebido e-mail com a confirmação de que estão dentro do limite de capacidade do auditório, desde que se apresentem no local até às 09:40;
- b) Interessados inscritos para participação presencial, mas que não tenham recebido e-mail com a confirmação de que estão dentro do limite de capacidade do auditório. Esses interessados formarão uma fila de espera e terão a entrada liberada após 09:40, respeitada a capacidade do auditório;
- c) Interessados não inscritos previamente para participação presencial formarão uma segunda fila de espera e terão a entrada liberada depois de exaurida a fila de espera do item “b”), respeitada a capacidade do auditório e mediante realização de cadastro no local.

4.4. Qualquer interessado presente no local da Audiência Pública poderá se manifestar verbalmente, ainda que não tenha indicado essa intenção no formulário de inscrição indicado no item 4.2, desde que preencha um formulário eletrônico específico no local da Audiência até o término da etapa “d”), prevista no item 7. PROGRAMAÇÃO. No entanto, sua manifestação estará condicionada à disponibilidade de tempo, sendo priorizados os participantes previamente cadastrados.

4.5. Uma equipe de apoio da CADA estará disponível no local da Audiência Pública para recolher os formulários, garantindo a possibilidade de manifestação dos interessados durante a audiência.

4.6. Os participantes que desejarem se manifestar na Audiência, mas que não se sentirem à vontade para fazê-lo verbalmente, poderão encaminhar suas dúvidas, contribuições ou críticas de forma escrita, por meio de formulário específico disponibilizado no local da audiência, bem como disponibilizado em link próprio no site: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>. No dia da audiência, no local de sua realização, será disponibilizado também acesso a formulário específico eletrônico para encaminhamento das dúvidas, contribuições ou críticas que terá tratamento igual àquele por escrito.

4.7. A leitura das manifestações escritas apresentadas de acordo com item 4.6 ficará a critério do Presidente da Mesa, conforme disponibilidade de tempo e atendendo à programação do item 7.

4.8. As contribuições deverão estar estritamente relacionadas ao objeto da Audiência Pública.

4.9. Dúvidas sobre o processo podem ser encaminhadas ao e-mail institucional: [projetos@cada.am.gov.br](mailto:projetos@cada.am.gov.br). Este canal é exclusivo para esclarecimentos e não substitui o formulário de inscrição.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. As falas ocorrerão na ordem de inscrição, vedados apartes ou cessão de tempo.

5.2. As manifestações deverão respeitar o tema da concessão de rodovias, sob pena de não serem consideradas.

5.3. Cada manifestação oral terá tempo máximo de 3 (três) minutos.

5.4. A Audiência será registrada em áudio e vídeo, sendo a participação considerada como autorização para uso dos registros pelo Governo do Estado do Amazonas.

5.5. Contribuições por escrito poderão ser entregues à Mesa durante a sessão e terão o mesmo tratamento das manifestações orais.

## **6. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

6.1. A Audiência Pública terá duração máxima de 03 (três) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Mesa.

## **7. PROGRAMAÇÃO**

7.1. Na Audiência Pública, observar-se-á a seguinte programação:

- a) Abertura formal e Formação da Mesa;
- b) Leitura do Regulamento da Audiência Pública;
- c) Apresentação de Especialista;
- d) Exposição técnica do Projeto;
- e) Manifestações orais dos interessados;
- f) Leitura de manifestações realizadas por escrito, a critério do Presidente da Mesa, conforme item 4.7;
- g) Encerramento.

7.2. A Audiência será coordenada por um Presidente de Mesa e um(a) Secretário(a) Executivo (a).

7.3. A programação poderá ser modificada pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

7.4. O Presidente da Mesa poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa Autoridades, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

7.5. Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela CADA, por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

7.6. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado das gravações áudios-visuais, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

7.7. Observado o tempo máximo de audiência, o Presidente da Mesa poderá encerrar a Audiência Pública, podendo tecer comentários sobre o processo e os questionamentos apresentados.

## **8. TRATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DEVOLUTIVA**

8.1. Todas as manifestações recebidas, orais ou escritas, serão registradas pela equipe técnica de apoio.

8.2. As contribuições serão analisadas, agrupadas por tema e consolidadas em Relatório de Respostas.

8.3. O Relatório será publicado no hotsite oficial em até 20 (vinte) dias após o encerramento da Audiência Pública.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. Os dados fornecidos pelos inscritos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizados exclusivamente para fins de registro e organização da Audiência Pública.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Mesa que poderá tecer comentários sobre os seus desdobramentos.

10.2. Após a Sessão, será lavrada ata da Audiência Pública, a qual será divulgada no *hotsite* da CADA: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/> e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

10.3. A CADA prestará apoio técnico na organização, registro e sistematização das contribuições.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora no decorrer da Audiência.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2025.

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**

Diretor-Presidente - CADA

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE